

**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
ATO DA SUBSECRETÁRIA-GERAL**

PORTARIA SUBCONT Nº 008 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

**APROVA AS INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR
NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.**

A SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE GERAL DO E S T A D O , no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 137 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979,

CONSIDERANDO:

- que os Restos a Pagar são despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro;
- que as despesas inscritas em Restos a Pagar são de responsabilidade dos respectivos ordenadores de despesas, conforme artigo 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979; e
- que os incisos II e III, do artigo 6º, do Decreto nº 46.816, de 01 de novembro de 2019, estabelecem a responsabilidade da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado quanto à autorização da inscrição dos Restos a Pagar do exercício de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar as inscrições contábeis em Restos a Pagar referentes ao exercício de 2019, dos órgãos e entidades integrantes do Sistema SIAFE Rio, na forma do [Anexo Único](#) desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2020
STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA
Subsecretária de Estado
Id: 2187716